



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 683/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e uso das atribuições que lhe conferem o Art. 6º, II e XVII e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o Art. 10, II e XVII do Regimento Interno da SUDAM;

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000047/2021-19 e o contido no Despacho Simples DGFAI(SEI 0397393),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), referente à Modernização de máquinas/equipamentos, apresentado pela empresa Manaus Ambiental S.A., CNPJ 03.264.927/0001-27, localizada em Manaus, Estado do Amazonas, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo fiscal referente ao ano-calendário 2017.

Art. 2º Autorizar a devolução dos depósitos referentes ao ano-calendário 2016, dos quais deverá ser efetuado o recolhimento à União dos valores depositados a título de reinvestimento do imposto de renda e a devolução à empresa dos valores depositados a título de recursos próprios.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 30/12/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 30/12/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 30/12/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 30/12/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0398141** e o código CRC **C180722A**.

Referência: Processo nº 59004.000047/2021-19

SEI nº 0398141